LEI Nº 01/2024 **DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

Câmara Municipal de Araguaçu TO
Protocolo Nº 2841
Em 18 / 03 / 2024
Assinatura

PUBLICAÇÃO
Certifico que a presente Lei foi afixada no Mural da CMA,
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO 18 de 03 de 2024
Secretaria de Administração

DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS, DE PROPRIEDADE OU A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei com base legal no artigo 30, inciso 1° da Lei n° 6.448, de 11 de outubro de 1977:

Art. 1º. Todo veículo oficial, de propriedade ou a serviço da Administração Pública Municipal direta ou indireta, de qualquer um dos Poderes, será identificado com o Brasão Oficial do Município e com a identificação da Secretaria a qual o veículo pertence.

§ 1º Entende-se como veículo oficial ou a serviço da Administração, automóveis, caminhões, máquinas agrícolas e rodoviárias, ônibus, utilitários e outros.

Art. 2º. O Brasão Oficial será afixado em ambas as laterais dos veículos, em tamanho mínimo de 0,50 x 0,30cm, visível e colorido.

§ 1º. Veículos do Poder Executivo terão os seguintes dizeres, logo abaixo do Brasão Oficial:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – TO.

b) USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO

c) DENUNCIE (41- telefone a ser escolhido pelo Administrador).

§ 2º. Veículos não oficiais, mas a serviço da Administração Pública, terão os seguintes dizeres:

a) A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO

b) Nome do proprietário

c) Nº do Contrato

d) DENUNCIE (41- telefone a ser escolhido pelo Administrador)

Art. 3º. Na aquisição de novos veículos para a frota, de propriedade ou a serviço, a identificação deverá ser feita imediatamente, antes mesmo de sua utilização.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, para todos os veículos oficiais ou locados;

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, aos (18) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024).

JOSUÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaçu-TO